



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 25 /2017

Calendarização do Processo de Avaliação de Desempenho

Considerando os termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Considerando que as fases que constituem o processo de avaliação de desempenho, elencadas no artigo 61.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

DETERMINO que o processo de avaliação de desempenho referente às Unidades Orgânicas (SIADAP 1), o processo de avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2) e o processo de avaliação dos trabalhadores (SIADAP 3), seja realizado de acordo com a seguinte calendarização:

SIADAP 1		
FASES	DATA	ATIVIDADES
Contratualização dos objetivos, Indicadores e metas	Até 30 de novembro de 2016	Apresentação de proposta de objetivos das unidades orgânicas, conforme despacho superior sobre o assunto.
	Até 15 de dezembro de 2016	Aprovação dos objetivos das Unidades Orgânicas.
Monitorização trimestral	Trimestralmente	Apresentação de Relatório sintético que permita o acompanhamento e monitorização da execução dos objetivos contratualizados.
Relatório de desempenho da Unidade Orgânica	Até 15 de abril de 2017	Apresentação de Relatório do desempenho, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados, devendo ser acompanhados dos seguintes elementos.

SIADAP 2		
FASES	DATA	ATIVIDADES
Monitorização anual	Até 15 de abril de 2017	Entrega de Relatório de monitorização intercalar do ano civil anterior.
Avaliação global		A avaliação global do desempenho dos dirigentes intermédios é feita no termo da comissão de serviço.

SIADAP 3		
FASES	DATA	ATIVIDADES
Planeamento do processo de avaliação	Até 31 de dezembro de 2016	Aprovação Diretrizes e Critérios para a aplicação do SIADAP para o biénio 2017/2018 (orientações em matéria de fixação e número de objetivos, de competências e de indicadores de medida).



Autoavaliação e Avaliação	Até 15 de janeiro 2017	<ul style="list-style-type: none"> . A autoavaliação é obrigatória; . Entrega de ficha de autoavaliação pelo avaliado, por solicitação do avaliador ou por iniciativa do avaliado; . Avaliação do biénio 2015/2016, por parte do avaliador de acordo com as diretrizes e critérios previamente aprovados; . Apresentação do Requerimento para avaliação por ponderação curricular (quando não estiverem reunidas as condições para realização de avaliação nos termos do SIADAP, se não tiver avaliação que releve, ou se pretender a sua alteração).
Harmonização	Até 31 de janeiro 2017	<ul style="list-style-type: none"> . Reunião do CCA para análise das propostas de avaliação de desempenho e respetiva harmonização do biénio 2015/2016, com vista a assegurar as percentagens máximas de diferenciação de desempenhos.
Comunicação da Avaliação Contratualização de objetivos e/ou competências para o biénio 2017/2018	Durante o mês de fevereiro de 2017	<ul style="list-style-type: none"> Reunião entre avaliador e avaliado: . Comunicação da nota resultante da avaliação, após harmonização pelo CCA; . Contratualização das competências, dos objetivos e respetivos indicadores de medida e critérios de superação para o biénio 2017/2018; . Análise conjunta do perfil de evolução do trabalhador; Registo na ficha de avaliação de potencialidades a desenvolver, formação, expectativas e melhorias no posto de trabalho.
Validação da Avaliação Comunicação ao Avaliado	Após as reuniões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> . Validação das propostas finais de avaliação de "desempenho relevante" e de "desempenho Inadequado"; . Reconhecimento de "desempenho excelente"; . Comunicação ao avaliado da nota resultante da validação do CCA;
Pedido de apreciação à Comissão Paritária (quando aplicável)	Até 10 dias úteis, após tomada de conhecimento da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação de pedido pelo avaliado ao Presidente da Câmara, fundamentado por parte para apreciação da proposta de avaliação prévia à homologação do biénio 2015/2016, por parte da Comissão Paritária, com respetivas evidências anexas.
Apreiação da Comissão Paritária	10 dias úteis, após solicitação	Elaboração de relatório fundamentado com a proposta de avaliação.
Homologação das avaliações	Até 30 de abril	O Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências homologa as avaliações do biénio 2015/2016.
Tomada de conhecimento da homologação	Até 5 dias úteis, após Homologação	Tomada de conhecimento da homologação da avaliação por parte do avaliado, no prazo de 5 dias após homologação da mesma.
Reclamação	5 dias úteis, após a tomada de conhecimento da homologação	O avaliado apresenta reclamação sobre a avaliação homologada, acompanhada dos fundamentos.
Decisão da Reclamação	Até 15 dias úteis, após a data da receção da reclamação	Na decisão da reclamação, deverá ter tido em conta, os fundamentos apresentados pelo avaliado na reclamação e pelo avaliador, bem como, se aplicável, os relatórios da comissão paritária ou do CCA, caso tenham sido oportunamente requeridos.
Acompanhamento/Reformulação de objetivos	Durante o decorrer do biénio 2017/2018	Quando necessário e fundamentadamente, reunião entre avaliador e avaliado, para eventuais medidas corretivas ou de reformulação, preenchimento de ficha de reformulação dos objetivos.

Proceda-se à publicitação do presente despacho, na página da intranet do Município, bem como por outros meios necessários ao conhecimento de todos os interessados no processo de avaliação de desempenho em curso.

Paços do Município, 07 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino